

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas da Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu - CAPSMAR e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento para estrutura imobiliária da CAPSMAR durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

O fornecimento é feito por apenas uma Concessionária de Serviço Público na região, a saber: Companhia Jaguari de Energia S.A..

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, SE HOUVER

A contratação está alinhada com o planejamento administrativo e orçamentário da administração, em conformidade com as legislações orçamentárias vigentes. Esta organização garante que os recursos estão adequadamente alocados para a execução desta contratação essencial.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concessionária de serviços públicos autorizada a explorar o serviço pelo Ente Federativo responsável pela região. A empresa Companhia Jaguari de Energia - CPFL Santa Cruz detém o monopólio

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

dos serviços de fornecimento de energia elétrica no Município e na Região.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Consumo de energia no ano de 2023:

2023		
Mês	KW utilizado	Valor da Conta
Janeiro	206,00	R\$ 139,44
Fevereiro	323,00	R\$ 219,36
Março	260,00	R\$ 196,56
Abril	241,00	R\$ 193,07
Maio	152,00	R\$ 113,23
Junho	120,00	R\$ 92,27
Julho	120,00	R\$ 87,51
Agosto	125,00	R\$ 93,97
Setembro	125,00	R\$ 93,97
Outubro	255,00	R\$ 205,21
Novembro	276,00	R\$ 221,73
Dezembro	298,00	R\$ 239,20
Total		R\$ 1.895,52

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de energia sede da CAPSMAR	Mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

As tarifas de energia elétrica são definidas pela empresa e autorizada pela ANEEL e seus aumentos geralmente superam

CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Arandu

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

perspectivas inflacionárias. Ademais, cumpre esclarecer que haverá a instalação de mais dois aparelhos de ar condicionado na sede da CAPSMAR, o que resultará num aumento de consumo de energia e conseqüentemente um aumento no valor da conta.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

Trata-se de fornecedor exclusivo, concessionária do serviço público, autorizada a explorar economicamente os serviços pelo Ente Público Federativo responsável e com preços autorizados e controlados por Agência Pública (ANAEL).

A contratação enquadra-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, como se vê:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

Trata-se de serviço público prestado a população através de concessionárias do serviço público que mantém rede de captação e distribuição de energia elétrica de maneira que a estrutura está totalmente disponível ao usuário. Não carecendo assim de nenhum custo de implantação ou instalação, pagando o usuário apenas pelo consumo verificado e medido através de sistemas/relógios de medição e de normas estabelecidas pela

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

legislação e pelas normas do Ente Público responsável pela concessão. Tendo em vista a natureza continuada dos serviços, o período de vigência do Contrato será por prazo indeterminado, contados da sua assinatura, nos termos do art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não há agrupamento, pois o fornecedor é exclusivo na área onde o serviço é prestado. O pagamento será mensal, derivado da própria natureza dos serviços, uma vez que o consumo é medido mensalmente e emitidas faturas para pagamento pelo Usuário. Figura-se neste caso um tipo de contrato de adesão, onde o usuário se submete as condições de prestação de serviços e paga pelo consumo efetivamente medido.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação visa o fornecimento de energia elétrica e a viabilização dos trabalhos, administrativos e atendimento ao público na sede da CAPSMAR. Portanto, o PRIMEIRO resultado a ser atingido é a manutenção dos serviços; o SEGUNDO resultado a ser atingido é o uso racional de energia, promovido por controle.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

2023		
Mês	KW utilizado	Valor da Conta
Janeiro	206,00	R\$ 139,44

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

Fevereiro	323,00	R\$ 219,36
Março	260,00	R\$ 196,56
Abril	241,00	R\$ 193,07
Maio	152,00	R\$ 113,23
Junho	120,00	R\$ 92,27
Julho	120,00	R\$ 87,51
Agosto	125,00	R\$ 93,97
Setembro	125,00	R\$ 93,97
Outubro	255,00	R\$ 205,21
Novembro	276,00	R\$ 221,73
Dezembro	298,00	R\$ 239,20
Total		R\$ 1.895,52

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de energia sede da CAPSMAR	Mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00

As tarifas de energia elétrica são definidas pela empresa e autorizada pela ANAEL e seus aumentos geralmente superam perspectivas inflacionárias. Ademais, cumpre esclarecer que haverá a instalação de mais dois aparelhos de ar condicionado na sede da CAPSMAR, o que resultará num aumento de consumo de energia e consequentemente um aumento no valor da conta.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não é necessária, pois a infraestrutura de fornecimento dos serviços já está disponível.

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Não há estudo no momento para essa demanda.

**13. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO
OU CONTRATO**

1. Objeto
2. Forma de Prestação do fornecimento
3. Quantidade de consumo a ser contratada
4. Condições de pagamento
5. Regras para cumprimento por parte das Concessionárias

14. MAPA DE RISCOS

RISCO 01

FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.

RISCO 01: Atraso no início do processo de contratação

Probabilidade: (X)Baixa ()Média ()Alta

Impacto: ()Baixo ()Médio (X)Alto

Dano: Não contratação dos serviços ou não fornecimento

Ação Preventiva: Iniciar o processo antes e solicitar urgência por parte da Administração

Responsável: Fiscal do Contrato

Ação de Contingência: Ofício às concessionárias para manter o fornecimento com a manutenção do pagamento das faturas, ainda que com atraso.

Responsável: Fiscal do Contrato

**CAPSMAR – Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Arandu**

Rua Paulo Silva, nº 204, Centro, Arandu/SP, CEP: 18.710-039
CNPJ – 57.268.617/0001-00 — e mail capsmararandu@gmail.com

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos a contratação viável, de acordo com os parâmetros acima e tendo em vista que o fornecimento é totalmente estabelecido por Legislação Federal e as concessionárias sujeitas à fiscalização da ANAEL.

16. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Arandu/SP, 16 de abril de 2024.

Karem Cristina Maitan
Agente de Contratação